

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 5.302, de 05 de Outubro de 2018.

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, a área de terra de propriedade de ZYL PARTICIPAÇÕES S/A, localizado à Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, conforme descrição abaixo:

LOCAL: Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal

PROPRIETÁRIO: ZYL Participações S/A

ÁREA: 20.964,00 m<sup>2</sup> (vinte mil e novecentos e sessenta e quatro metros quadrados)

MATRICULA: 43.635 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré

Descrição da área – UMA GLEBA DE TERRAS, com área de vinte mil e novecentos e sessenta e quatro metros quadrados (20.962,00 m<sup>2</sup>), situada nesta cidade, com a denominação de Chácara São Lúcio, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco cravado à margem direita do Córrego da Divisa e margem da Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal; deste marco segue em curva, no rumo geral NE, percorrendo 74,60 m, até o marco nº 07; deste marco segue ainda margeando a referida Avenida no rumo 85º34'NE, percorrendo 107,05 m, até o marco nº 08, cravado na cerca da divisa; deste marco deflete à esquerda e segue por cerca, na confrontação com a Sabesp (Cia. De Saneamento Básico do Estado de São Paulo), no rumo 18º57'NE, percorrendo 91,30m, até o marco nº 09, cravado à margem do Ribeirão do Lajeado; deste marco desce pela margem esquerda do referido ribeirão, percorrendo 143,00 metros, até a confluência com o Córrego da Divisa, na confrontação

com Cíntia Ferreira de Almeida Pernambuco e Carlos Eduardo Ferreira, percorrendo 182,00 metros, até o marco que deu início a estas divisas e confrontações.

Art. 2º. A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Art. 3º. O presente decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Outubro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOB A EDIÇÃO Nº878-PÁG.18, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 – SEMANÁRIO OFICIAL IMPRESSO, TENDO EM VISTA ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL OCORRIDA EM 26/11/2019.**

#### Decreto nº 5.833, de 20 de Maio de 2020

*(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o mandato com início em 27 de março de 2020, e dá outras providências).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica encerrado o mandato anterior dos conselheiros em 26 de Março de 2020, regido pela Portaria nº 5.538, de 11 de Maio de 2019.

Artigo 2º. Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 929, de 25 de abril de 2007, alterado pela Lei 1.168 de 09 de abril de 2009, no qual nomeia novos membros e reconduz outros.

## REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Vânia Maria da Silva - Reconduzida

SUPLENTE: Kátia Regina Peruzin

## REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Divina Bernete Ortiz Dias – Reconduzida

SUPLENTE: Admir Cândido – Reconduzida

## REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Vilmar Cuebas Camargo – Reconduzida

SUPLENTE: Lourdes Evani Ferreira Gaspar – Reconduzida

## REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Celso Melo de Oliveira – Reconduzida

SUPLENTE: Maria Elisa Martini – Reconduzida

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Rafael Vicentini – Reconduzida

SUPLENTE: Simoni Simonetti

## REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Elzimar Ferreira Benini Benedicto – Reconduzido

SUPLENTE: Cláudia Aparecida de Brito – Reconduzida

TITULAR: Maria Júlia Leite dos Santos – Reconduzida

SUPLENTE: Paula Soares dos Santos – Reconduzida

## REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria da Glória Santana de Souza – Reconduzida

SUPLENTE: Maria José de Almeida Silva Souza – Reconduzida

## REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR: Adão Veríssimo de Souza

SUPLENTE: Jurandir Barbosa

## REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria José Cunha – Reconduzida

SUPLENTE: Aparecida Sônia de Assis Nishihara – Reconduzida

## REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Sílvia Aparecida de Oliveira

SUPLENTE: Nina Fátima de Almeida

Artigo 3º. O período de vigência do mandato do Conselho será de 02 (dois) anos.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de março de 2020, ficando revogado o Decreto nº 5.811, de 24 de abril de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### Decreto nº 5.834, de 20 de Maio de 2020.

*(Dispõe sobre reorganização da Comissão Permanente de Readaptação Funcional.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal, 2145, de 10 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos servidores em situação de restrição e readaptação funcional;

Considerando que o elevado número de servidores que não podem exercer suas funções plena ou parcialmente, mas podem desempenhar outras funções, mediante alteração ou restrição de função;

Considerando as mudanças das regras constitucionais da reforma previdenciária, através da EC103/2019;

Considerando a deficiência do quadro efetivo dos servidores lotados no Departamento de Saúde e Segurança

do Trabalhador - DESS, e da necessidade de compor a presente comissão, objetivando dar prosseguimento aos requerimentos dos processos de readaptação funcional, e de forma subsidiar o processo de readaptação, até composição efetiva desse Departamento,

## Decreta:

Artigo 1º – Fica reorganizada, em condição resolutiva, a designação temporária da COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, responsável dar continuidade aos trabalhos de análise dos casos de readaptação funcional, e demais atribuições previstas na respectiva lei municipal, com a composição abaixo:

Responsável pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador	Thiago Alves Ribeiro
Médico do Trabalho	Cláudio Molinari Nardinelli
Assistente Social	Elisabeth Theresia Maria Van de Laar Bernabio
Enfermeiro do Trabalho	Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Fisioterapeuta	Maria Aparecida Alves Arca
Psicóloga	Vânia Aparecida Ribeiro Leal
Representante do DRH/DP	Keli de Oliveira Moreira
Representante da Procuradoria-Geral	Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos da comissão serão secretariados pela servidora Rosana Maria Banin Dias, na condição de apoio administrativo.

Parágrafo Segundo: Ficam designados para, em condição para execução das competências das perícias médicas em conformidade com artigo 26, da Lei Municipal 2145/2017 os Médicos do Trabalho: Dra. Vanessa Joppert Figueiredo, CRM nº176.562, Dr. Cláudio Molinari Nardinelli, CRM nº41.318 e Dr. Eduardo Romei Olivencia Penaloza, CRM nº92.823.

Artigo 2º – A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semana sempre que houver Processo de Readaptação Funcional a ser concluído, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, preferencialmente dentro do horário de trabalho, sendo vedado o pagamento de horas extraordinárias pela atuação na referida comissão.

Artigo 3º – Os requerimentos ou os Processos de Readaptação Funcional existentes em aberto, terão prioridade de análise pela Comissão e deverão reanalisados e concluídos nos prazos estabelecidos,

quando só então serão tratados os pedidos protocolados a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º – Os trabalhos técnicos da Comissão Permanente de Readaptação Funcional e os casos omissões subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, que encaminhará os respectivos processos concluídos a Secretaria de Administração para providências da emissão dos atos oficiais.

Artigo 5º – A designação da presente comissão perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para que haja tempo hábil da composição da lotação efetiva do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador – DESS.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Fica neste ato, revogado o Decreto nº 5.732, de 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO